



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 119 /14 – CECE**

**Altera o § 2º do art. 179 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, dispondo sobre o provimento de meios para que as escolas municipais, progressivamente, funcionem em turno integral.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta.


O Projeto passou por avaliação prévia da Procuradoria desta Casa Legislativa, que informou não existir óbice legal à tramitação. Obteve, também, pareceres positivos na Comissão de Constituição e Justiça e de Economia, Finanças, orçamento e do MERCOSUL.

Importante identificar a luta de anos pela escola de tempo integral e a importância de uma escola que receba com ensino, educação e lazer as crianças, para transformá-las em adultos responsáveis e qualificar o futuro de nosso País.

Espera-se que este avanço, nas escolas municipais, como já ocorre nas escolas estaduais, possa oferecer maior qualidade de ensino, lazer, didática e maior qualidade de vida para os alunos e para suas famílias.

Desta forma, diante da necessidade iminente, bem como da qualificação educacional, e a vontade da maioria do legislativo municipal, concluo pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de julho de 2014.

  
**Vereador João Derly,**  
**Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2284/13  
PELO N° 006/13  
Fl. 2

PARECER N° 119 /14 – CECE

Aprovado pela Comissão em 19-08-2014

  
Ver<sup>a</sup> Sofia Cavedon – Vice-Presidenta

Ver<sup>a</sup> Any Ortiz

  
Ver. Kevin Krieger

  
Ver. Tarciso Flecha Negra